



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

### **DECRETO Nº 059/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$980.049,71 (Novecentos e oitenta mil quarenta e nove reais e setenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200081.002	Pavimentação de Vias Publicas (Calçamento)		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	970	479.857,07
2678200081.005	Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	972	500.192,64
<b>TOTAL</b>			<b>980.049,71</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

#### **I- Superávit Financeiro exercício anterior (2017)**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
970	CONV/SEAB/CALÇAMENTO	150.207,07
972	PLANEJAMENTO URBANO RECAPE ASFALTICO	246.742,64
<b>TOTAL</b>		<b>396.949,71</b>

#### **II – excesso de arrecadação**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
2.4.2.8.10.7.1.02	Rec. Conv. SEAB – Calç. Sta Ines/C.Rei e SM/Encruz (353)	329.650,00
2.4.2.8.10.7.1.03	Rec.Conv. SEDU – Recape Asfaltico Urbano (354)	253.450,00
<b>TOTAL</b>		<b>583.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1552 de 26/02/2018